

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023 e Termo de Referência; b) Ata da Sessão Pública; c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**19.1.** O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor; b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93; c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento; d) Fiscalizar o fornecimento do(s) Produto(s); e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização. **CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES 20.1.** As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência: **20.1.1.** As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo-MT – CEP 78530-000 Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**20.2.** Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 21.1.** Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil. **21.2.** O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta ARP. **21.3.** Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da ARP com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

**22.1.** Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará o cumprimento dos requisitos de publicidade conforme trata o Art. 13 do Decreto Municipal nº 096/2022.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO 23.1.** Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta ARP. **23.2.** E por estarem de acordo, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 16 de agosto de 2023.

**Município de Peixoto de Azevedo-MT**

Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT ADESÃO 015/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, faz saber que aderiu a **Ata de Registro de Preço nº 503/2022**, oriundo do **Pregão Presencial nº 076/2022** realizado pelo município de Sorriso - MT, cujo objeto é **“ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA”**. Conforme proposta e contrato firmado com a empresa **COPAM POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ: **79.126.264/0001-46** no valor total de **R\$ 369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil)**.

Peixoto de Azevedo – MT, 16 de agosto de 2023.

**MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**PORTARIA Nº 205/2023**

**PORTARIA Nº 205/2023**

**“DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DA SERVIDORA EUNICE MENEZES NOVAIS PONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 116, da lei 398/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Interromper** licença para tratar de assuntos particulares sem ônus, da servidora **EUNICE MENEZES NOVAIS PONTES**, efetiva no cargo de auxiliar de sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação Fundeb 70%, matrícula 1407, a partir de 16 de agosto de 2023.

**Art. 2º - A presente Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Planalto da Serra – MT, em 16 de agosto de 2023.

**NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**CONTRATO Nº 182/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**

**CREENCIAMENTO Nº 003/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**CNPJ: 33.000670/0001-67**

**CONTRATADA: EDIVA COSTA DE SOUSA**

**CNPJ: 51.662.474/0001-30**

**OBJETO: PRESENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO A CONTRATAÇÃO DO CREDENCIADO, NA CONDIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, GESSEIRO, VIDRACEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, CARPINTEIRO, JARDINEIRO, CALHEIRO, MARCENEIRO, ENCADADOR E SERRALHEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.519,44 (NOVE MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**

**DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2023**

**VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**LUCIANO NAPOLIS COSTA**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRO-NOLOGICA:**

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
02	ESCALA ARQUITETURA E ENGENHARIA	34.650.363/0001-94
03	DURAES ENGENHARIA LTDA	36.204.211/0001-93
04	STUDIO LTDA	27.756.637/0001-69
05	SORTE CONSTRUTORA LTDA	07.344.422/0001-23
06	F.S BORGES & CIA LTDA	41.459.608/0001-66
07	CARVALHO LIMA ENGENHARIA LTDA	32.696.444/0001-08
08	COMALMAARQUITETURA E DESIGN LTDA	24.356.512/0001-53
09	EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA	25.993.540/0001-44

**NÃO CREDENCIADA:** nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min às 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 16 de agosto de 2023.

Thiago Assis da Silva

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**, tendo vistoriado os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DRº EMANUEL DE SOUZA MELO, (PORTARIA Nº 2711/2021) CONFORME PROPOSTA 11386.0770001/21-003, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA E A EMPRESA ES CONSTRUTORA** localizada **Rua João Nogueira, SN, Setor II – Ponte Branca/MT** e licitada por meio da **Tomada de Preço nº 004-2021**, a cargo da empresa **ES CONSTRUTORA inscrita no CNPJ: 18.968.126/0001-10**, constatou que os mesmos foram executados em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condições de Recebimento Provisório.

Para a Prefeitura Municipal de Ponte Branca fica considerado, a partir desta data, cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, permanecendo apenas os preceitos do código civil de 2002 em seu art. 618.

**Ponte Branca-MT, 03 de agosto de 2023.**

**Thaynã Diniz Silva**

Engenheira Civil

CREA MT 041231

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA 002/2023 REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO,  
CONTROLE SOCIAL - FUNDEB**

**ATA 002/2023**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

No dia quinze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada na Avenida Sebastião Pereira, no Bairro Buritis, neste Município de Porto Alegre do Norte-MT, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB Grasielle David da Silva, Maria Jose Leandro de Almeida Oliveira, Jair Dias Guimarães, Neidiane Guimarães Luz, Deassis Gomes da Silva, Gustavo Jose de Oliveira, Maria Aparecida Francisca dos Santos, para fazer averiguação **das seguintes prestações de contas do 6º Bimestre 2022 do recurso do FUNDEB**; Iniciou-se a reunião com a Presidente do FUNDEB Deassis Gomes da Silva agradecendo a presença de todos, e apresentou o balancete da prestação de conta do FUNDEB 2022 dos valores do saldo dos bimestres anteriores de 7.807.677,89 (sete milhões oitocentos e sete mil e seiscentos setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), e saldo de repasse financeira do recurso 2021 do FUNDEB no total de 1.517.916,02 (um milhão quinhentos e dezessete mil e novecentos e dezesseis reais e dois centavos), e ficou um saldo acumulado de 9.325.593,91 (nove milhões e trezentos e vinte cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavo ) e continuando a análise dos balancetes, tiveram umas despesas do FUNDEB ate o 6º bimestre de 8.890.210,06 (oito milhões oitocentos e noventa mil e duzentos e dez reais e seis centavos), e ficou um saldo financeiro bancário a reprogramar no valor de 449.441,56 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e um real e cinqüenta e seis centavos ). E após a averiguação da prestação de contas, foi aprovada por unanimidade por todos os presentes, pois houve os gastos de forma correta. Sendo só o que tínhamos a tratar encerro esta ata que segue assinada por mim Grasielle David da Silva e por todos os presentes.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE  
CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55 2023**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023.

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023, Adesão Ata de Registro de Preços n.º 004/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Barrão de Melgaço – MT.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CNPJ: nº 02.416.362/0001-93

Valor Total R\$ 525.700,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil setecentos reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO tipo Caminhão, Zero km, ano e modelo do ano corrente de sua fabricação, tração 4x2, 04(quatro) cilindros, potência mínima de 206 Cv, câmbio mecânico com mínimo de 06 (seis) marchas à frente sincronizadas e 01 à ré, PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 15.000 kg, equipado com 01 (um) Coletor Compactador de lixo, PARA